



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.11.1, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCM E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. CONTRATADO: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.634.097/0001-48. CRATO/CE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.11.2, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCM E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO. CONTRATADO: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.634.097/0001-48. CRATO/CE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.11.3, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCM E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: SECRETARIA DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CONTRATADO: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.634.097/0001-48. CRATO/CE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.11.4, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.02.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCM E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, E VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ Nº 10.634.097/0001-48. CRATO/CE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.12.13.1 Registro de Preço nº. 22/2018 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ROBERTO KENNED BARBOSA DOS SANTOS CNPJ nº25.251.229/0001-20 classificado(a) totalizando o valor de R\$ 32.775,70 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) e AUREMAR DA COSTA GOMES CNPJ nº. 17.520.219/0001-14 classificado(a) totalizando o valor de R\$ 25.042,00 (vinte e cinco mil quarenta e dois reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 31 de janeiro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.253/2017, Lei 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares, e especialmente em atenção ao disposto ao art. 226 e seguintes da Lei 917/1.971, e considerando o quanto apurado nos autos da Reclamação conforme mídia em anexo, RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar conduta dos servidores: Juliano Antero Rodrigues, matrícula 40700, inscrito ao CPF 852.384.903-30, Gerente de Célula de Permissionários (Mercados) e Francisco do Nascimento, matrícula 3073, inscrito ao CPF 133.214.818-20, gari, sobre os fatos documentados na mídia em anexo, o que em tese, podem ser caracterizados ao disposto aos artigos V, IX e XII do art. 202 da Lei 917/1.971, ocorrências de natureza grave, por denúncias de permissionários do Mercado Público Municipal Walter Peixoto.
2. Designar Eduardo André Magalhães Teles, matrícula 40450, Maria Jaceme Santana Furtado, matrícula 43388, e, Paulo Klecius Botelho de Oliveira, matrícula 29648, todos servidores do Município do Crato, para, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 226 e seguintes do Estatuto do Servidor;
3. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Gabinete do Prefeito Municipal, fazendo publicar a presente Portaria ao Diário Oficial do Município;
4. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 226, parágrafo único, podendo ser prorrogada por 15 dias.
5. De já, determinar o AFASTAMENTO dos servidores Juliano Antero Rodrigues e Francisco do Nascimento nos termos da interpretação dos arts. 223 e 224 do Estatuto do Servidor Municipal do Crato, já qualificados, cientificando da presente decisão.
6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se. Crato-CE, 31 de janeiro de 2019.

**Francisco de Brito Lima Junior**

**SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

**Portaria 0303009/2017 - GP**

**PREVICRATO****PORTARIA Nº 2019.01.069 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA HYGEEA DE OLIVEIRA ABATH.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ANA HYGEEA DE OLIVEIRA ABATH.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Médica, matrícula nº 0542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 7.946,73(sete mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta e três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 27/12/2018 à 25/04/2019, consoante Processo nº 2019.01.069 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.065 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF V 200H, matrícula nº 23824, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.434,47(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 16/01/2019 A 30/01/2019, consoante Processo nº 2019.01.065 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.071 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ELISIANA MOURA ALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ELISIANA MOURA ALVES.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 26763, lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, com vencimentos mensais de R\$ 2.701,46(dois mil, setecentos e um reais, quarenta e seis centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 16/01/2019 à 24/06/2019, consoante Processo nº 2019.01.071 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.066 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 0568, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.372,23(dois mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 07/01/2019 a 15/06/2019, consoante Processo nº 2019.01.066 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.068 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 4.554,05(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 11/01/2019 à 19/06/2019, consoante Processo nº 2019.01.068 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.067 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA LILIAN DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA LILIAN DE OLIVEIRA.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF V 200H, matrícula nº 1892, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$5.647,09(cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, nove centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 14/01/2019 a 12/02/2019, consoante Processo nº 2019.01.067 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.01.070 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JAIRE DE LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) JAIRE DE LIMA.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 3386, lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, com vencimentos mensais de R\$ 2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 07/01/2019 à 15/06/2019, consoante Processo nº 2019.01.070 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.01.072 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MANOEL APOLINARIO DE ARAÚJO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MANOEL APOLINARIO DE ARAÚJO.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº25887, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), remuneração de contribuição a contar do dia 23/01/2019 à 21/07/2019, consoante Processo nº 2019.01.072 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.01.073 – BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) SANDRA MARIA CALLOU DE SA.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 26657, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.372, 23 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e três centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 08/01/2019 à 07/05/2019, consoante Processo nº 2019.01.073 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.

**Antonio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**Portaria Nº 007/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro de Sousa, portadora da identidade n.º 2851437-86 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 742.451.806-25, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 1972, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em dezembro de 2018	-	R\$ 1.771,73	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 88,58	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 708,69	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.771,73	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.340,73			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0303015/2017- GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 008/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Isabel Ferreira Dias**, portadora da identidade n.º 420191-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 214.904.733-00, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 3350, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base	-	R\$ 1.060,90	Lei n.º 3.287/2017, Lei n.º 3.429/2018.
Quinquênios	15 %	R\$ 159,13	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.240,03</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0303015/2017 - GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**



**Portaria Nº 009/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ângela Maria Cordeiro Lopes**, portadora da identidade n.º 97029176886 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.249.073-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 25195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em dezembro de 2018	-	R\$ 4.073,06	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 203,65	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 814,61	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.091,32</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017 GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Portaria Nº 010/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Tatiana Figueirêdo Siébra**, portadora da identidade n.º 160907/80 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 487.255.604-68, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, Ref. 58, matrícula n.º 0556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em dezembro de 2018	-	R\$ 5.165,22	Lei n.º 3.301/2017, e Lei n.º 2.061/2001
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.165,22</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0303015/2017 GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

**PORTARIA Nº 2019.01.074– BENEFÍCIO**  
**Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) CLEIDIMAR BRITO LEITE PORFÍRIO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) CLEIDIMAR BRITO LEITE PORFÍRIO.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V 100h , matrícula 1776, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos de R\$ 4.433,05(quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais, cinco centavos) ,referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 08/01/2019 à 06/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 23/01/2019 a 06/02/2019 , consoante Parecer Jurídico nº 2019.01.074- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 30 de Janeiro de 2019

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**